

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno.....	2\$400
« Semestre....	1\$300
« Trimestre....	\$720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Donões n.º 13. Preço de cada numero aculso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso programma.

ASSIGNATURA.

(Com estampilha)

Por anno.....	2\$930
« Semestre....	1\$560
« Trimestre....	\$850

GUIMARAES 22 DE MARÇO.

A camara municipal deste concelho tem comprehendido bem a sua posição. Composta de caracteres probos, intelligentes, activos, independentes, illustres, e assaz orgulhosos para manterem a nobreza de seu character, conheceu que as paixões devem ser estranhas aos homens publicos, e corporações politicas, e que aos interesses do povo, que representa, deve sacrificar os caprichos do homem particular.

Contrariada nos seus projectos de melhoramentos não só por um governo, que tomou por timbre levar este terreno á sorte dos conquistados, mas tambem por uma insignificante minoria de seus habitantes que capricham de fazer a tudo opposição, não desiste de suas patrióticas fencões.

Constantemente occupada no progresso material; conhece, que o intellectual é a base de todos os melhoramentos; conhece, que a maior parte dos conhecimentos humanos se adquirem pela leitura, e que, sem livros, mui limitada será a illustração.

Lamentando a falta deste precioso thesouro, que d'aqui, e de muitos outros lugares, foi arrebatado para enriquecer terras privilegiadas, e para se definhar, e extinguir, com o desprezo, em montão destruidor; querendo restituir a Guimarães uma bibliotheca publica, por tantas particulares que lhe haviam arrebatado, pediu um exemplar desses livros amontoados; o que lhe foi negado sob pretexto, que podia desaparecer, quando houvesse boa vontade, e não desejo de entorpecer.

Magoada, sem se julgar offendida, prosegue em seu nobre procedimento — O fundamento, ou alicerce, de todas as sciencias tambem foi desviado de Guimarães, quando Portugal proclamava o seculo das luzes! — No seculo das trevas tinhamos aqui aulas publicas, de grammatica, latinidade, logica e rhetorica; e hoje, apenas a temos de latinidade, para, nas terras privilegiadas, poder haver universidade, academias, lyceus, seminarios, e collegios.

A illustre camara municipal, sollicita nos bens do municipio, pertende restituirmos aquella base das sciencias; dirigindo á camara dos snrs. deputados a representação, que se verá em lugar competente. Para tecermos elogios a tão distincta corporação não escolhemos palavras, apresentamos factos. Elles fallam mais alto que as pennas; e, se ha cegos, que os não vejam! ... dêem

credito aos ouvidos; escutem, e não duvidem; porque as vozes do povo desconhecem a lisonja.

J. I. d'Abreu Vieira.

Idem.

Os R. R. do Bem Publico, no numero 37 deste periodico, de 13 do corrente, tomaram suas armaduras; e, reunidos em esquadrão, postam-se em defeza do seu collega domestico, o exc.^{mo} marquez de Vallada; mas, por esta vez, não terá de correr uma gota de sangue, porque foi rebate falso.

Se não o vissemos, não o acreditavamos!

O Bem Publico, com referencia ás reflexões que a Tesoura de Guimarães fez no seu n.º 146, de 19 de Fevereiro, sobre uma noticia da localidade relativa á mudança do 7 de caçadores para Valença, censura estas reflexões, como offensivas ao nobre marquez, e, para poder chamar-lhes inconsequentes, importunas, e injustas, foi necessario, que elle mesmo fosse injusto, fazendo-se visionario.

« Visionario! » — Visionario, sim; porque só uma visão, ou um phantasma podia armar o braço do contemporaneo em defeza do seu collega; de resto não ha inimigo que receiar; a Tesoura de Guimarães é gente de paz.

Temos fallado neste assumpto nos numeros 146, 147, 149, 150, 151, 152, e 154 deste periodico, e, em nenhum delles encontramos motivo para a censura. Não terão os collegas a bondade de indicar-nos em qual, ou em quaes delles, queiramos com empenho (ou sem elle) tornar responsavel d'aquelle acto o sr. marquez de Vallada?

Os collegas querem, que o unico responsavel seja o sr. ministro da guerra; e nós que queremos, ou podemos querer? — Veja-se o que dizemos no n.º 147. —

« Já não soffre dúvida. Está satisfeito o empenho do sr. conde de Santa Maria etc..... »

« Deixemos o sr. conde de Santa Maria gozar em paz etc..... »
e voltemo-nos para o governo em geral, e com especialidade para os snrs. ministros da guerra, reino, e fazenda, como immediatamente responsaveis.

E no n.º 152.

«..... embora tenham estas de ferir o ministro, de quem dimanou a ordem, o unico absolutamente, o unico responsavel.»

Como é, pois, que a Tesoura tem empenho em tornar responsavel o sr. marquez,

que não é ministro do reino, nem da fazenda, nem da guerra? — Foi visão, ou não foi visão?

Os collegas, referindo-se a um facto atrasado, ou á interpellação do sr. marquez, querem, que a mudança do batalhão não seja a devida satisfação por não recibir ella unicamente na pessoa do culpado; — o commandante do batalhão — e que é, o que nós queremos? — Em o n.º 146 exforçamo-nos para que o sr. marquez se não contentasse com tal satisfação, mostrando-lhe: que o culpado foi um só; indicando este culpado, em harmonia com os collegas; e fazendo-lhe ver, que a mudança importava o castigo do batalhão e da cidade, que eram innocentes.

Para que, pois, esse aspecto hostil? Foi visão, ou não foi visão?

Nós supponmos, qual foi a causa do rebate falso. — Os collegas viram que a Tesoura fallava em leis da egreja, e nos sagrados canones, e julgaram, que um seralheiro não podia fallar nestas materias, sem ser por irrisão!... enganaram-se — A Tesoura deseja o bem publico tanto, quanto o deseja o mesmo Bem Publico. — Abra-se o coração aos nossos collegas. —

Se fallamos nos sagrados canones, foi, para que o Bem Publico os não livesse em mentos conta, que a Tesoura de Guimarães, ou que delles se não esquecesse o sr. marquez de Vallada com a mudança do batalhão.

Quanto ás causas secundarias, e irresponsaveis, poder-nos-hemos ter enganado, como podem enganar-se, quem tem querido refutar nossas conjecturas; mas é certo, que ainda não indicamos designadamente outras, que não sejam os snrs. conde da Ponte de Santa Maria, seus parentes, e amigos; e, se temos feito isto para sobre elles acarretar o odioso, mais depressa teriamos indicado o sr. marquez de Vallada, que não conhecemos, poupando o sr. conde, com o qual temos algumas relações, pelo menos as de camaradagem d'algum dia; do que se deve concluir, que a Tesoura corta fio direito nesta e em outras occasiões.

Poderemos ter-nos enganado; mas nunca tanto, como os collegas, attribuindo o facto á vingança do commandante da 4.ª divisão militar; e muito nos admira, que os collegas, em 13 de Março, ainda façam eóro com o Portuguez! — Se o que diz a Tesoura no seu n.º 149 é pouco para fazer cahir a mascara da impostura, o que anteriormente disse o Braz Tisana, será suf-

ficiente. Raparem que é parte insuspeita.....

Visto que abrimos nosso coração, é forçoso dizer tudo. — Depois do que se tem escripto a este respeito, um tal artigo, nos termos em que está concebido, mostra, que, ou elle é obra estranha, que os collegas firmaram como sua propria, fazendo-se discipulos de Pitagoras; ou que, resentidos ainda da antiga peleja, não duvidaram abraçar-se com a injustiça, para poderem chamar-nos injusto.

J. I. d'Abreu Vieira.

Idem.

Só hoje recebemos a *Razão* do dia 10 com mais alguns numeros successivos, que nos faltaram, e que o collega teve a bondade de enviar-nos, apenas vio nossa queixa.

O collega diz, que nós lhe chamamos contraditorio. Nós dissemos, que alguém lh'o chamaria, *menos nós*; mas isto foi bastante para querer tirar desforra, chamando-nos pirronico, e frenetico defensor do gongorismo, dizendo que o nosso mote é — *Subam ellos que yo no bajo.* —

Como quer o collega, que nós desçamos, se não vemos ninguem subir?

Nós não fazemos questão d'aquillo, em que estamos conformes, e o collega querendo ainda sustentar a questão, com quanto não seja pirronico, como nós o somos, foge dos pontos da questão, que veem a ser — Se Valença está em estado de ter um corpo completo de guarnição — Se esse corpo devia ser o que guarnecia Guimarães, não vindo para aqui outro — e, ultimamente, se esse corpo devia d'aqui sahir como sahio.

Quando á primeira diz-nos o collega — que Valença não é tão má terra, como a pintam; que depois de 1837 tem tido melhoramentos nas casas, e ruas; que tem mercados nos domingos; que tem iluminação, e telegrapho electrico, que abunda em generos, e que tem excellente peixe que lhe vem de Tuy, e Vigo — mas não nos diz, se tem quartéis para os soldados, casas para officiaes, e musicos, e para as mulheres e filhos de todos elles.

Quanto á segunda diz-nos — que ao governo pertence designar os pontos, que deve occupar a força armada — mas não nos diz se o governo mandou bem, designando a caçadores 7 o ponto de Valença, que o não pode receber com as commodidades exigidas em tempo de paz.

Quanto á terceira diz-nos, = que os doentes tiveram ordem de marcha, porque o digno cirurgião mór lhes deu alta = mas não nega, que em Guimarães ficou um doente por não poder marchar *com a alta*, nem que o hospital de Braga recebeu os doentes que d'aqui foram *com alta*. Não nega, porque não é pirronico: pirronico somos nós. Não é assim, collega?

Se o collega não priva com os ministros; se está em opposição aos seus actos governativos; não lhe teça encomios, por que elle praticou mais um acto digno de reprovação; por isso que d'elle resulta bem á terra, cujos interesses advoga — A acção só pode ser meritoria, quando a todos é proveitosa; ou, quando, sendo util a um, não é prejudicial aos outros.

J. I. d'Abreu Vieira.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA.

A camara municipal da cidade de Guimarães, tendo muito a peito procurar a esta terra todos os possiveis melhoramentos, entende que é de seu rigoroso dever dirigir-vos esta representação, que tem por objecto fazer-vos avaliar a conveniencia e necessidade de crear-se aqui uma cadeira de Philosophia racional e moral, e outra de Rhetorica e Poetica, ou, pelo menos, uma só, cujo professor seja habilitado a ensinar todas as sobreditas disciplinas em curso biennial.

SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA.

Reconhecendo-se hoje melhor, do que em nenhum outro tempo, quanto val o saber, e porisso quanto cumpre facilitar os meios de o adquirir, todavia esta terra se acha, por esta parte, muito mais atrazada, do que anteriormente a 1834, pois tinha então uma aula publica de Philosophia, que a comunidade de S. Francisco era obrigada a reger, e hoje não tem mais do que uma cadeira de Latinidade, que tambem já na mencionada epocha tinha. Não se diga que o lyceu de Braga está perto, e que ali se acham estabelecidas cadeiras não só d'estas, mas de todas as outras disciplinas preparatorias para um curso superior de estudos na Universidade. Se a jornada d'aqui a Braga não é longa, nem por isso deixa de ser forçoso que os mancebos, que tenham de frequentar as sobreditas disciplinas, os quaes, populosa como é esta cidade, são em grande numero, vão alli estabelecer-se com grande despeza para suas familias, e com grande perigo de seus costumes, por ser isto, de ordinario, na idade de 15 a 16 annos, quando as paixões começam a desenvolver-se, e não ha ainda a precisa reflexão para domal-as, e porisso quando mais necessitavam da vigia e guarda de seus paes.

Se desta cidade e visinhanças vai todos os annos um consideravel numero de mancebos para a Universidade, mais é todavia ainda o numero d'aquelles que, destinando-se ao estado ecclesiastico, necessitam dos preparatorios de Philosophia e Rhetorica, para entrarem depois no curso de estudos especiaes ao sacerdocio, e estes mancebos são, por via de regra, de classes pouco abastadas de meios, e para quem já não é pequeno sacrificio o das outras despezas inevitaveis para darem tal estado a seus filhos. Em vista pois de tudo o exposto, vai esta camara, SENHORES DEPUTADOS DA NAÇÃO PORTUGUEZA, confiada em vossa reconhecida illustração e justiça

Pedir-vos que proponhaes e approveis uma lei, pela qual sejam creadas em Guimarães duas cadeiras, uma de Philosophia racional e moral, e outra de Rhetorica e Poetica, ou pelo menos, uma, cujo professor seja habilitado para em curso biennial ensinar todas estas disciplinas.

E. R. M.

Guimarães em sessão de camara de 17 de Março de 1858.

O Presidente — *Visconde de Pindella.*

O Fiscal — *Francisco d'Azevedo Varella.*

Gaspar Ribeiro Gomes d'Abreu.

Luiz Augusto Vieira.

Pedro de Souza Guedes Aguiar.

João Antonio da Silva Areias.

PARTE OFFICIAL.

Dom Pedro, por graça de Deos, rei de Portugal e dos Algarves etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as cortes geraes decretaram, e nós, queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º As vagas das dos postos de alferes, que se derem nos quadros dos corpos de cavallaria e infantaria do exercito, depois da publicação desta lei, continuarão a ser preenchidas pelos alferes em disponibilidade, ou pelos alferes supranumerarios, collocados nos mesmos corpos.

Art. 2.º Metade dos logares, que deixarem os alferes em disponibilidade e supranumerarios, que depois da publicação desta lei forem providos nas vagas das dos corpos de cavallaria e infantaria do exercito, serão preenchidos, um terço pelos alferes graduados, que formarão uma classe; um terço pelos porta-bandeiras actuaes, sargentos ajudantes, e primeiros sargentos effectivos ou graduados, habilitados com o curso das referidas armas, que formarão outra classe; e finalmente outro terço pelas praças de pret, que, tendo estes mesmos postos, não possuam aquelle curso, as quaes formarão a terceira classe.

§ unico. Os alferes promovidos destas tres classes serão considerados supranumerarios aos corpos, em que forem collocados, e relativamente á elles se praticará o disposto no artigo 1.º

Art. 3.º Quando se verificar a extinção das classes dos alferes em disponibilidade, e dos supranumerarios nos corpos de cavallaria e infantaria, as respectivas vagas serão preenchidas pelas tres classes estabelecidas no artigo antecedente, contribuindo igualmente cada uma d'ellas com um terço.

§ unico. A primeira e a segunda classe substituem-se reciprocamente, quando em qualquer d'ellas não houver o numero preciso, como se acha estabelecido no decreto com força de lei de onze de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e um, o que se praticará igualmente com relação ao disposto no artigo segundo da presente lei; e quando os individuos d'estas duas classes não profizerem o numero, que lhes é determinado, poderão ser substituidos pelos da terceira classe.

Art. 4.º Serão preferidos na promoção ao posto de alferes effectivo os individuos de cada uma das tres classes acima estabelecidas, que tendo mais tempo de serviço, sem nota, houverem melhores habilitações e comportamento, segundo constar das respectivas informações periodicas.

§ unico. Nenhum individuo será promovido ao posto de alferes effectivo, quando não tenha bom comportamento a todos os respeitos, nem haja dado provas de aptidão e zelo no serviço, e sem que além d'isso conte pelo menos, um anno de serviço effectivo nas fileiras, em qualquer dos supramencionados postos.

Art. 5.º São exceptuados das regras estabelecidas n'esta lei os despachos de alferes, feitos por distincção no campo da batalha.

Art. 6.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos por tanto, etc.

Dada no Paço das Necessidades, nos tres de Março de mil oitocentos cincoenta e oito. — EL REI, com rubrica e guarda. — *Antonio Rogerio Gromicho Couceiro.*

CORTES.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Sessão de 15 de Março.

Presidente o sr. Soure.

Deputados presentes 62. — Acta appro-

vada. — Correspondencia. — Requerimentos
Approvaram-se alguns pareceres de
commissões.

ORDEM DO DIA.

Reforma sanitaria. — art. 1.º Fallou
o sr. Pulido. — O sr. Senna Fernandes re-
queriu que a materia se julgasse discu-
tida.

O sr. presidente, que tendo apenas
fallado 5 srs. deputados sobre o art. 1.º,
em vista do regimento, não podia propôr
à votação o requerimento sem fallar mais
um sr. deputado.

Depois de orar o sr. Xavier da Silva,
consultou-se a camara se a materia estava
discutida, e decidindo-se que sim, foi ap-
provado o artigo 1.º com uma emenda do
sr. conde de Samodães.

Entrou em discussão o art. 2.º, ao
qual o sr. Thomaz de Carvalho fez um ad-
diamento, e o sr. Abilio Costa uma subs-
tituição.

O sr. presidente, disse que como ti-
nha chagado o sr. ministro do reino, pas-
sava a tractar-se da proposta do sr. Vi-
ctorino de Barros, sobre a adulteração dos
vinhos do Douro.

Tomaram parte n'este assumpto os
srs. conde de Samodães, ministros do rei-
no e obras publicas, Maximiano Osorio, e
Macedo Pinto.

Levantou-se a sessão.

Sessão de 16 de Março.

Presidente o sr. Soure.

Deputados presentes 56 — Acta appro-
vada — Correspondencia — Requerimentos
e Interpellações.

O sr. Cyrillo Machado chamou a at-
tenção da camara sobre a sorte do infeliz
Adriano Augusto Nogueira, filho do desgra-
çado Manoel Luiz Nogueira, que foi execu-
tado no dia 9 de Maio de 1828, pelo cri-
me de ser liberal!

Mandou para a meza a seguinte pro-
posta:

« Requeiro que seja discutida desde
já a parte do parecer n.º 229, que conce-
de a pensão a Adriano Augusto Nogueira.
— *Cyrillo Machado.* »

O sr. ministro das obras publicas,
respondendo a um requerimento do sr. Ca-
sal Ribeiro, acerca da saude publica, dis-
se que podia assegurar à camara que se-
gundo as informações que o governo tem
recebido, o estado sanitario da capital
actualmente é o mais satisfactorio possivel.

Ordem do dia.

Projecto 35 — *Reforma sanitaria* Art. 2.º

Fallaram os srs. José Maria d'Abreu,
Sepulveda, Macedo Pinto e Pulido.

O sr. presidente, que, como se acha-
va presente o sr. ministro do reino, ia con-
tinuar-se na discussão da proposta do sr.
Victorino de Barros, sobre a adulteração
dos vinhos do Douro

Tomaram parte neste debate os srs.
Barão das Lages, Marquez de Loulé, Victo-
rino de Barros, e Macedo Pinto.

O sr. Amaral Banha requereu que a
materia fosse julgada discutida.

O sr. presidente, que em vista do re-
gimento, não podia consultar a camara se
a materia estava discutida, por ter acabado de
fallar um dos ministros.

Orou ainda o sr. Fontes, e dando a
hora, ficou com a palavra para a sessão
seguinte.

PROPOSTA DE LEI.

Artigo 1.º Os conselheiros de Estado que
forem pares ou deputados, não carecem de li-
cença da respectiva camara para accumularem
as funções legislativas com as de vogaes do
conselho de Estado nas secções administrativas,
e do contencioso administrativo do mesmo con-
selho.

Art. 2.º Ficam assim interpretadas as dis-
posições do artigo trinta e um da Carta Consti-
tucional, e do artigo terceiro do acto adicional
à mesma Carta, e revogada toda a legislação
em contrario.

Secretaria de Estado dos Negocios do Rei-
no, 15 de Março de 1848. — *Marquez de Loulé*
— *Antonio José d'Avila* — *José Silvestre Ribe-
iro* — *Sá da Bandeira* — *Carlos Bento da Silva.*

INTERIOR.

O sr. ministro da fazenda declarou
hoje nas camara dos pares, pela segunda
vez, que já n'outra occasião manifestara
que não tem a intenção de destruir a ins-
tituição vincular, e que ainda hoje persis-
te na mesma idéa.

Se amanhã lhe perguntarem na cam-
ara dos deputados por este incidente é ca-
paz de dizer que morre pela liberdade da
terra, e que todo o seu empenho é esse.
Neste intuito folgamos de vêr o fervor com
que os amigos do ministro perguntam pe-
lo parecer sobre a abolição dos morgados!
Aos infieis, senhor, aos infieis!

A. R. SAMPAIO.

Diz-se que o sr. conde de Lavradio pe-
dira a demissão de todos os importantes cargos
que occupa. Não sabemos a causa que levára o
nobre conde a esta determinação, nem tão pou-
co se lhe foram acceitas as demissões pedidas.

LISBOA. — Por decreto de 12 do corrente
foi nomeado conselheiro de estado effectivo José
de Cupertino de Aguiar Ottolini, juiz da rela-
ção de Lisboa, procurador geral da corôa e con-
selheiro de estado extraordinario.

— Por outro decreto datado de 13 foi no-
meado José Augusto Braamecamp conselheiro de
estado extraordinario.

Diz-se que effectivamente o sr. José Silves-
tre Ribeiro pedira a sua demissão de ministro
de estado, e que protestára nunca mais voltar á
secretaria. O *Portuguez* de hoje dizia que sua
exc.^{ta} seria substituido pelo sr. Anselmo José
Braamecamp.

— Esperava-se por estes mais proximos
dias a fragata *Bartholomeu Dias*, que deve de-
pois ir buscar a futura rainha de Portugal.

— Tambem vai sair brevemente o brigue
Pedro Nunes n'uma viagem até ao Estreito.
Hoje parece que foi ao arsenal da marinha S.
A. o principe D. Luiz. Talvez que esta visita
coincida com a saída do mesmo brigue.

(*Revolução de Setembro*)

Perguntamos ao governo em que es-
tado se acha a questão da concordata com
a côrte de Roma, a respeito do padroado
portuguez no Oriente?

Um silencio sepulchral tem pairado
sobre este importantissimo negocio, e as
christandades da India e China continuam
a jazer em completo abandono espiritual.

O unico bispo sagrado que existia no
Oriente á testa do padroado portuguez não
só teve licença do governo para vir a Lis-
boa, mas permitiram-lhe que se fosse, ter-
ra a dentro, gosar das delicias campestres
da sua aldeia natal. O arcebispado de Gôa
está confiado a um vigario capitular: o

bispado de Malaca abandonado, bem co-
mo a prelazia de Moçambique e as outras
dioceses da India e China.

Nem o protesto solemne dos povos
de Gôa contra a subservencia do ministe-
rio portuguez para com a curia romana,
manifestado na recente eleição do sr. Vi-
cente Ferrer Neto e Paiva para seu repre-
sentante em côrtes, foi capaz de despertar
o nosso governo do seu profundissimo
somno.

Desejavamos que alguém no dissesse
o que ha sobre o assumpto, mas vâ será
a nossa esperança, pois que nem o minis-
terio nem os seus arautos se dignam res-
ponder a estas *caturrices* da opposição.

(*Rei e Ordem*)

— *Continuam as galgas.* — Continuam os
noveleiros a fazer chegar despachos telegraphi-
cos annunciando motins sanguinolentos em Pariz.
Os despachos chegaram hontem, chegaram hoje,
chegarão amanhã, até os noveleiros, cançarem.
Parece que desejam o successo que noticiam;
talvez elle venha a realizar-se, pelo menos no
horizonte politico divisam-se os signaes precur-
sores de algum movimento que terá grandes
consequencias.

(*J. do Commercio.*)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Pariz 12. (telegraphia).

O tribunal superior rejeitou o recur-
so d'appellação, interposto por Orsini, Pier-
ri e Rudio.

O «*Journal des Debats*» publica cor-
respondencias de Cantão, que dizem o se-
guinte:

« As peças dos chinezes são grossas e
compridas, teem o ouvido muitissimo lar-
go, e não são postas em carretas, mas
sim sobre pedras. As espingardas são mui-
to compridas, e cada uma é levada por 2
homens; as settas parecem joguetes, que
se podem evitar com muita facilidade. Do
forte fizeram magnificas descargas contra
dous mil inglezes que estavam unidos, e
nenhum delles ficou ferido. Os chinezes
teem acima de tudo o instincto, da curio-
sidade, e aquelle olhar inexplicavel que
não exprime nem receio, nem prazer, nem
cólera. »

(*Oriente*)

N.B. — *Está explicada a causa porque
cinco mil europeus tomaram uma praça d'um
milhão de habitantes* Nota do R.

« No jornal de Madrid, *El Estado*, en-
contra-se a seguinte noticia:

« Falla-se muito em Berlim d'uma via-
gem que o principe Jorge deve fazer em
breve á côrte de Portugal, suppondo-se
que não deixa de ter relação com o pro-
jectado casamento deste principe, com a
princeza D. Maria, irmã d'el-rei D. Pedro V.
O actual principe da Saxonia não tem fi-
lhos, nem é provavel tão pouco, que che-
gue a tel-os, sendo por tanto, muito para
crêr, que se se verificar o alludido matri-
monio, chegue aquella princeza a ser rai-
nha de Saxonia. O principe Jorge nasceu
a 28 d'Agosto de 1832. »

(*Revolução de Setembro*)

Pariz 13 de Março:

Hoje ás 7 horas da manhã foram exe-
cutados no sitio do costume, os regicidas
Orsini e Pierri. Rudio obteve uma com-
mutação da pena. »

(*O Nacional*)

Lê-se no *Clamor Publico*, recebido pelo correio de hoje:

« A *Correspondencia authographa* dizia hontem á noite:

« Diz-se, e 6 repetimos como um simples boato, que se receberam participações telegraphicas em Madrid, que annunciavam que o movimento revolucionario abortado em Pariz, tendia a libertar os regicidas. Pela nossa parte não temos recebido nenhuma noticia que justifique estes boatos. »

LOCAES

Tremor de terra. — No dia 19 pela hora e meia depois do meio dia sentiram-se dous abalos consecutivos na terra, sendo que foram mais violentos em certas localidades da cidade, do que em outras; resultando d'aqui, que algumas pessoas chegaram a fugir de casa no estado em que se achavam; outras, fortemente impressionadas com o susto; outras duvidosas do que era, outras, em fim, totalmente ignorantes da occorrença antes de a ouvirem relatar. Isto não o comprehende quem quer.

Outro periodico. — Recebemos o *Vianense*, novo periodico publicado em Viana do Castello tres vezes por semana. Vimos a sua bandeira. É azul e branca. Felicitamos a cidade, que vê confundir as agoas do Lima com as do oceano, e desejamos ao collega longa duração.

— *A Tunica Sagrada.* — Chegou em fim este primor d'arte, e de religiosa devoção. Quando soubemos da pessoa, que no Porto se havia encarregado desta encomenda, sempre duvidamos, de que a tunica do SENHOR DOS PASSOS podesse ser inferior em riqueza, e bom gosto ao riquissimo palio, que a respeitavel irmandade da Sacro-santa Imagem já possui, devido ao seu cuidado. O nosso estimavel patricio o snr. João Martins da Costa, cheio de engenho, e optimo gosto, não podia ser mesquinho á vista da fervorosa devoção sem limites na generosidade.

Já o *Commercio do Porto* nos havia descripto a devota offerenda dos snrs. Manoel José d'Almeida, e João Antonio da Silva Arcias da forma seguinte =

« Vimos uma rica tunica de veludo roxo violeta para uma imagem do Senhor dos Passos de Guimarães, que é offerta d'um devoto — A bordadura a ouro é obra das snrs.^{as} Lobos, moradoras na rua de Santo André — É um trabalho primoroso, digno de ver-se — A barra da tunica é formada por um elegante, e lindo silvado, muito largo, sobrepujado na frente por alguns dos emblemas da paixão — A bordadura não pode ser mais perfeita »

A descripção é bella; mas a vista é superior — A tunica da Imagem do Senhor dos Passos do Campo da Feira em Guimarães, não é o habito do Padecente Justo e Divino, é um verdadeiro manto do Rei dos Judeos.

Os snrs. Almeida e Arcias tem na igreja do Campo da Feira um monumento, que levará seus nomes á posteridade.

Delicadeza. — Agradecemos aos collegas da *Razão* a delicadeza, que tiveram em nos remetter de novo as suas folhas extraviadas, movidos simplesmente pelo nosso aviso, e queixa.

Procissão de Passos. — Não pôde passar alem do Campo da Feira, recolhendo-se, sem acabar de sahir. — No Domingo esteve a atmosphera coberta de nevoa quente, e, quando a procissão já sahindo, principiou a chuva miuda, que durou cousa de duas horas. A concorrência do povo excedia a ordinaria. Todos desejavam vêr

em procissão a sagrada Imagem coberta com a riquissima tunica. Ontem appareceu um dia encantador; mas ás 10 horas já havia grossas nuvens; e uma forte trovoadá obstou á sahida da procissão. — A hora em que escrevemos, não pôde decidir-se, se sahirá hoje; porem se não sahir, é crível, que não tenha lugar no presente anno.

Cereaes. — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo.....	1\$000	reis.
Centeio.....	480	«
Milho grosso branco.....	430	«
Dito amarello.....	420	«
Dito miudo (ou alvaro).....	600	«
Feijão amarello.....	720	«
Dito branco.....	800	«
Dito vermelho.....	800	«
Dito rajado.....	640	«
Dito fradinho.....	440	«
Painço.....	440	«
Batatas.....	300	«
Azeite (almude).....	4\$500	«
Vellas (arroba).....	3\$300	«

Á ULTIMA HORA.

Segundo as noticias que acabamos de vêr de Valença já não podemos chamar (com desgosto o dizemos) ao 7 de caçadores batalhão disciplinado!

No dia 20, pelas 7 horas da tarde obrigaram um corneta a tocar á assemblea. Os soldados armaram-se, e formaram nas companhias — Governador, commandante, e officiaes correram ao quartel; e os dous primeiros arengaram á tropa, chamando-a á obediencia. A tropa obedeceu; e como deixaria de obedecer, se era o 7 de caçadores? — Não foi possivel tirar-se uma palavra da bocca dos soldados! Os officiaes rondaram toda a noite.

É bem certo aquelle dictado = *O pai impertinente faz o filho desobediente* =

Pobre gente! tambem tem o defeito da *Tesoura* — Falla; sem lhe importar as conveniencias.

AVISO AO PUBLICO.

João Antonio d'Oliveira Braga, Agente do Banco de Portugal, morador na rua do Souto desta cidade, aonde se acha estabelecida a Administração do Tabaco.

FAZ publico, que em consequencia das ordens que acaba de receber da Direcção do mesmo Banco será d'hoje em diante elevado o preço da prata de cruzados novos a 8\$200 reis o marco ou a 128 1/8 reis cada oitava.

O que se annuncia por este edital, para intelligencia dos interessados.

Braga 14 de Março de 1858.

(362) João Antonio d'Oliveira Braga.

ANNUNCIOS.

Assemblea Geral dos Accionistas da Companhia Geral d'Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

TENDO Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro V, por decreto de 4 do corrente, sancionado a proroga e Estatutos da mesma Companhia, votados nas sessões de 17 d'Agosto e de 7 de Setembro ultimos, ha-

de reunir-se esta assemblea no dia segunda feira 29 do corrente, na casa da Companhia, na rua das Flores n.º 36, pelas 10 horas da manhã, para na forma dos artigos 37 e 21 dos mesmos Estatutos, ser eleita a meza d'assemblea e direcção, que ha-de funcionar no triennio que principia em 7 d'Abril proximo.

Na mesma casa se distribuirão aos snrs. Accionistas, desde o dia 22 do corrente, a lista dos mesmos snrs., os Estatutos e o Relatorio da direcção lido na sessão de 17 d'Agosto de 1857.

Porto 13 de Março de 1858. — *Barão do Seixo*, vice-presidente da assemblea geral. (364)

Novo deposito de vinho sito na Praça de Saut'lago n.º 9, vende-se vinho engarrafado de superiores qualidades, do Douro sem garrafa de 200 rs. até 720 rs. (363)

Antonio José Vieira de Faria, na qualidade de Thesoureiro da Irmandade do Rozario da freguezia de S. Pedro de Azurem, tem para dar a juro a quantia de 373\$790 reis, quem a pertender dirija-se á morada d'elle Thesoureiro no lugar da Bornaria da dita freguezia. (360)

QUEM quizer comprar o casal do Barregão, sito na freguezia de Santo Estevão de Briteiros, falle com Domingos Antunes da Cunha, do mesmo lugar e freguezia, ou com Manoel Joaquim Marques da freguezia de S. Claudio do Barco. (357)

Na casa de negocio da rua da Fonte Nova n.º 11, se vende vinhos velhos, e genuinos do Porto, engarrafados, sendo tinto a 240=280=300=440=520= e 760 reis; branco a 340; e geropiga a 520 = abatendo-se 40 reis, a quem levar garrafa. (359)

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahirá brevemente a

BARCA BRASILEIRA

HYDRA.

As passagens a pagar cá, ou no Brasil, tractam-se com *Cactano José Ferreira*, na cidade do Porto, e Praça de Santa Theza n.º 37.

ADMITTE FACULTATIVO. (346)

No Juizo de Direito desta Comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Bento José Ferreira Porto, em execução de D. Margarida Candida d'Araujo Martins, e seu marido desta cidade, contra Domingos José Freitas e seu fiador, da freguezia de S. João de Ponte correm editos de dez dias desde o dia vinte do corrente, a chamar todas e quaesquer pessoas que se julgarem com direito á quantia de 90\$709 rs., penhorados em poder de Jeronimo José da Costa desta mesma cidade, na qualidade de arrematante dos fructos e rendimentos do casal do Pôço do dito executado, sito na dita freguezia, a vencer o pagamento na colheita do anno de 1859. (365)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da *Tesoura*, rua Donães n.º 13.